



25ª Vara Federal
Portaria da Direção do Foro

Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará
Subseção Judiciária de Iguatu/CE
25ª Vara Federal

Rua 25 de Março, s/n
Paraná - Iguatu-CE – Brasil :CEP: 63500-595

E-mail: dirvara25@jfce.jus.br

Rua Vinte e Cinco de Março, s/n, Bairro Paraná, Município de Iguatu/CE – CEP
63.500-595

PORTARIA Nº 1/2022

Dispõe sobre o ponto facultativo na Subseção Judiciária de Iguatu nos feriados municipais de dias 25 de janeiro e 26 de julho de 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU/SJCE, Dr. CIRO BENIGNO PORTO, no uso da atribuição conferida pelo art. 55 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967, pela qual se decreta feriado municipal em Iguatu/CE nos dias 25 de janeiro (Dia da Criação do Município de Iguatu) e 26 de julho (Dia da Padroeira de Iguatu – Nossa Senhora de Santana);

CONSIDERANDO que o serviço público municipal estará suspenso nestas datas;

CONSIDERANDO a importância cultural e a manifestação popular nesses festejos comemorativos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Iguatu, nos dias 25 de janeiro e 26 de julho do ano de 2022.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais com início e fim nos referidos dias para o dia útil seguinte.

Art. 3º Determinar que as medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo Juiz Plantonista.

Art. 4º Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará, à Procuradoria da República no Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do



Brasil – Seção do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Iguatu/CE, à Superintendência da Polícia Federal no Estado do Ceará, à Delegacia de Polícia Federal no Município de Juazeiro do Norte/CE, às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Ceará e no Município de Juazeiro do Norte/CE, e à Defensoria Pública da União no Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CIRO BENIGNO PORTO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 10/01/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2519342** e o código CRC **6B4A9A9D**.

0000060-20.2022.4.05.7600

2519342v7